

DECRETO N.º 02052017/02

DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 PARA OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, Estado do Ceará, Senhor **ROGER NEVES AGUIAR**, usando de suas atribuições e prerrogativas legais e Constitucionais, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais; e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2017 para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL
27/02	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	FACULTATIVO	MUNICIPAL
28/02	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	FACULTATIVO	MUNICIPAL
01/03	QUARTA-FEIRA	CINZAS	FACULTATIVO ATÉ 12:00 H	MUNICIPAL
19/03	DOMINGO	DIA DE SÃO JOSÉ PADROEIRO DO CEARÁ	FERIADO	ESTADUAL
14/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO	MUNICIPAL
21/04	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL
01/05	SEGUNDA-FEIRA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO	NACIONAL
15/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL

07/09	QUINTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL
12/10	QUINTA-FEIRA	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL
15/10	DOMINGO	DIA DO PROFESSOR	PONTO FACULTATIVO	
28/10	SÁBADO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	
02/11	QUINTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO	NACIONAL
15/11	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL
22/11	QUARTA-FEIRA	DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
25/12	SEGUNDA-FEIRA	NATAL	FERIADO	NACIONAL

§ 1º No dia 1º de março- quarta-feira de cinzas – o expediente das Repartições Públicas Municipais será das 12 horas às 17h30min.

§ 2º Com referência aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação funcionarão normalmente.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverão obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

§ 4º Dia 28 de outubro é ponto facultativo para os servidores públicos municipais com exceção do corpo docente das escolas da rede pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, em 02 de maio de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal